# PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.578/2022

**"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 286.500,00(duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)".**

**DOUGLAS FAVERO PASUCH,** Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 286.500,00(duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentaria:05.01 DEPARTAMENTO PRODUÇÃO DESENVOLVIMENTO AGROSILVIPASTORIL
206080124.1.022000 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2826) R$ 286.500,00
Fonte: 1390 EQUIPAMENTOS – MAPA

**Art. 2°.** Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional especial:

Emenda Individual referente ao Termo de Convênio MAPA N° 914935/2021 para aquisição de uma Retroescavadeira.
Fonte: 1390 EQUIPAMENTOS – MAPA R$ 286.500,00

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de abril de 2022.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**
**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.578/2022 que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 286.500,00(duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)."**

Os referidos Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas ou que se tornaram insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária vigente.

No presente caso, os créditos adicionais classificam-se em "especiais" pois são destinados às despesas para as quais não há dotação orçamentária específica.

Desta maneira, encaminha-se o presente Projeto de Lei afim de que seja alterada a Lei Orçamentária vigente, tornando-se legal a abertura de créditos adicionais especiais, e, por conseguinte, a destinação de despesa, que, neste caso, é o recebimento de recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinados à aquisição de uma retroescavadeira, objeto do Termo de Convênio nº 914935/2021.

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de vossas excelências, solicitando sua decorrente aprovação.

Cordialmente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**
**PREFEITO MUNICIPAL**